



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**CONTRATO PMPA Nº 028/2024.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS  
NÃO RESIDENCIAIS DE PRÉDIO  
URBANO, QUE ENTRE SÍ FAZEM A  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO  
PARÁ E A SRA MARIA DE LOURDES  
DA SILVA MARTA, MEDIANTE  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Estado do Pará por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ **DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, RG nº 18044 e C.P.F nº 426.627.292-87, e a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTA**, RG nº 6647870, CPF 001.187.532 -15, residente na Av. Rodovia Augusto Montenegro nº 6955, Condomínio Cidade Jardim II, av. dos guarás, quadra 05, casa nº 04, bairro do Tapanã, CEP: 66.823.010, Belém/PA, neste ato representada pela sra **ADRIANA DA SILVA MARTA PAUXIS**, CPF: 489.191.362-20, RG: 2106738, fone: (91) 981167575, email: [adrianamarta@veloxmail.com.br](mailto:adrianamarta@veloxmail.com.br), com endereço profissional à Travessa Lomas Valentinas, nº 669 -altos, bairro da Pedreira, CEP: 66.080-322 e residente nesta cidade de Belém-PA, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação para fins não residenciais de prédio urbano, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O presente contrato obedece aos termos da Proposta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/94902, referente ao Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base no Inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiária os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 e Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

  
José Dilson Melo de Souza Jr.



1133, entre as travessas Timbó e Vileta, bairro do Marco, nesta Capital do Estado, CEP 66093-020, para abrigar a sede do Comando de Policiamento Ambiental, no município de Belém/PA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O aluguel mensal é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 132.000,00. (cento e trinta e dois mil reais)**, referente ao período de 12 (doze) meses, procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados pelo índice Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1– As despesas provenientes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, conforme seq. nº 45, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará.

Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários).

Programa de Trabalho: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social

Elemento de Despesa: 33.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = Locação de imóveis

Plano Interno: 1030008259C

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, devidamente atestado pelo executor do Contrato.

O pagamento deverá ser na conta disponibilizada pela locadora ou representante legal, conforme abaixo:

NOME	MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTA
BANCO	BRABESCO
AGENCIA	1939
CONTA	193744-8

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de conveniência das



partes contratantes.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Estado do Pará, para abrigar a sede do Comando de Policiamento Ambiental, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

9.1 – O Locador fica obrigado:

9.1.1 – a fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.1.2 – a entregar ao LOCATÁRIO o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3 – a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4 – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 121 da Lei nº 14.133/21 com alterações posteriores;

9.2 - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.104

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O Contrato poderá ser rescindido :

10.1 - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo.

10.2 - Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

## **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

Os débitos do Locador para com o Estado do Pará, decorrentes ou não do ajustes, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

  
José Wilson Melo de Souza Jr.



Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Estado do Pará.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produza os efeitos legais pretendidos.

Belém, de 15 de maio de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG: 18.044  
Comandante-Geral da PMPA *José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

Assinado digitalmente por ADRIANA DA SILVA MARTA PAUXIS:48919136220  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14592578000199, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A1, CN=ADRIANA DA SILVA MARTA PAUXIS:48919136220  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.05.15 13:23:46-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**ADRIANA DA SILVA MARTA PAUXIS,**

**CPF: 489.191.362-20**

**PROCURADORA**

TESTEMUNHAS :

1ª) Ruan de Souza Junior  
CPF: 041.926.182-65

2ª) Michell Romm C. da Trindade  
CPF: 053.020.152-69

**Errata da PORTARIA Nº 2066/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.819 do dia 15/05/2024; Onde Lê-Se:**cel PM jorge luiz aragão silva; MF:58079991; lotação: dgec; valor Unit.: R\$ 205,90; valor: R\$ 26.080.20. **Leia-se:** CEL PM Jorge Luiz Aragão Silva; MF:58079991; Lotação: DGEc; Valor Unit.: R\$ 434,67; valor: R\$ 26.080.20. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Errata da PORTARIA Nº 1987/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.815 do dia 13/05/2024; Onde Lê-Se:**Período:12 a 18/05/2024; **Leia-se:**Período:12 a 30/05/2024. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

**Protocolo: 1074646**

## CONTRATO

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº 2024.260101NE006564.** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de munições CBC CAL .40 S&W EOPP TREINA, 180 GR, NTA A. VALOR TOTAL: R\$ 28.020,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12101.03.122.1494.8760; Órgão: 12101 - Ministério Público do Estado do Pará; Função: 03 - Essencial à Justiça; Subfunção: 122- Administração Geral; Programa: 1494 - Defesa da sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direito; Ação (projeto/atividade): 8760 - Governança e gestão; Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; PI: 1000008760C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso ordinário). EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CNPJ: 57.494.031/0001-63); ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral da PMPA.

**Protocolo: 1074374**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 028/2024-PMPA; OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano situado na Avenida Almirante Barroso, nº 1133, entre as travessas Timbó e Vileta, bairro do Marco, nesta Capital do Estado, CEP 66093-020, para abrigar a sede do Comando de Policiamento Ambiental, no município de Belém/PA; No valor total de R\$ 132.000,00. (cento e trinta e dois mil reais);Data da assinatura: 15/05/2024; Vigência: 17/05/2024 à 16/05/2025; Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 33.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = Locação de imóveis; Plano Interno:1030008259C; Locador: Srª MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTA, CPF: 001.187.532-15;;ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR-CEL QOPM.

**Protocolo: 1074843**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-DL/PMPA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Polícia Militar do Pará – PMPA, através de seu Agente de Contratação, Klaus Eliphas Silveira de Souza, SD PM, MF nº 3541491/1, nomeado pela PORTARIA nº 001/2024-DL/PMPA, publicada no DOE 35.679, de 15JAN2024, comunica que promoverá uma dispensa de licitação na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, conforme abaixo:

Objeto: Selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de alvos Tipo Humanóide / Silhueta - Placa AR550, para atender as necessidades da Corporação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso e seus anexos.

Data da Abertura: 23/05/2024;

Hora da abertura: 10h (horário oficial de Brasília-DF);

Endereços eletrônicos: <https://cotacao.banpara.b.br/> e [www.compraspa.pa.gov.br/](http://www.compraspa.pa.gov.br/);

Maiores informações podem ser obtidas pelo email: [dl.compras.pm@gmail.com](mailto:dl.compras.pm@gmail.com)

MARCELO AMARO DA GAMA – TENCEL QOPM

SUBDIRETOR DE LICITAÇÃO/HOMOLOGADOR SUBSTITUTO

**Protocolo: 1074511**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº2124/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Corpus Christi 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 30/05 a 03/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Diogo Cezar De Oliveira Souza; MF:571997521 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.372.64. SGT PM Jaciane Dias De Sá Castelo Branco; MF:571997231 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.372.64. SD PM Paulo Braga Amorim Neto; MF:57206817-2 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$1.317.68. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2125/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Corpus Christi 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Colares-PA; Período: 30/05 a 03/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Elivan Monteiro De Lima; MF:572218821 ; Lotação: 2ºBPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.372.64. SD PM Lucas Dos Santos Ferreira Bispo; MF:3540305/1 ; Lotação: 2ºBPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$1.317.68. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2126/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Corpus Christi 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Soure-PA; Período: 30/05 a 03/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Diliane De Aguiar Monteiro Santos; MF:541931571 ; Lotação: 27ºBPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.372.64. SGT PM Erivelto Da Costa Laranjeira; MF:54195427/1 ; Lotação: 27ºBPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.372.64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2127/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Corpus Christi 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Aباetetuba-PA; Período: 30/05 a 03/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Maria Raimunda Cardoso Freitas; MF:5944412/1 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$1.317.68. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2128/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Corpus Christi 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 30/05 a 03/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Antônio Augusto Mateus De Oliveira; MF:57804701 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.372.64. SGT PM Everaldo Gledson Lima Salgado; MF:57221804/1 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.372.64. SD PM Kelvin Ramon Da Silva Matos; MF:64022581 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$1.317.68. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2129/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 30/05 a 03/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: MAJ PM Merian Ribeiro Formento De Araújo; MF:572317511 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 205,90; Valor: R\$1.647.20. SGT PM Nicomedes Alves De Araújo Júnior; MF:56255991; Lotação: 29ºBPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.372.64. SGT PM Evandro Guimarães Sousa; MF:54189193/2 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.372.64. SGT PM Fábio Dos Santos Oliveira; MF:572220491 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.372.64. CB PM Hellen Cristina Pinto Dos Passos; MF:572323771 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 1.317.68. CB PM Paula Daniela Nascimento De Moraes; MF:42201301 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$1.317.68. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2130/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Corpus Christi 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 30/05 a 03/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Orlando Rennan Rodrigues Da Silva; MF:6402022 ; Lotação: DGO; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$1.317.68. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2144/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Corpus Christi 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Colares-PA; Período: 30/05 a 03/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Rafael Da Silva Monteiro; MF:57199672/1 ; Lotação: DITEL; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.372.64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 1074836**

**PORTARIA Nº2162/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 19 a 30/04/2024; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidores: SGT PM Carla Daniele Baia De Souza; MF:57222991/1 ; Lotação: 3º BPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.774.76. SGT PM Marcos Pinto Viana; MF:572224551 ; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.774.76. SGT PM Rafael Gerônimo De Souza; MF:57222924/1 ; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$3.774.76. SD PM Relirison Silva Feitosa; MF:6401991/1 ; Lotação: 35º BPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$3.623.62. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2163/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Apoio a SEFA 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 14 a 31/05/2024; Quantidade de diárias: 17 de alimentação e 17 de pousada; Servidores: SGT PM Evanildo Oliveira Da Silva; MF:5374855/1 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$5.833.72. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 1074853**

**PORTARIA Nº2151/24/DI/DF** – Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 30/05 a 03/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Diego Wilson Corrêa Ferreira; MF:571989792 ; Lotação: BCS-CG; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.372.64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.